

Separata ao Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

SEPARATA AO BE Nº 42/2015

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 263-EME, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Aprova a Diretriz para a Transferência do Centro de Doutrina do Exército do Estado-Maior do Exército para o Comando de Operações Terrestres (EB20-D-10.029).

Brasília-DF, 23 de outubro de 2015.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 263-EME, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Aprova a Diretriz para a Transferência do Centro de Doutrina do Exército do Estado-Maior do Exército para o Comando de Operações Terrestres (EB20-D-10.029).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a DIRETRIZ PARA A TRANSFERÊNCIA DO CENTRO DE DOUTRINA DO EXÉRCITO DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO PARA O COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES (EB20-D-10.029), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A TRANSFERÊNCIA DO CENTRO DE DOUTRINA DO EXÉRCITO DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO PARA O COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

(EB20-D-10.029)

1. FINALIDADE

a. Estabelecer as medidas administrativas relativas à transferência do Centro de Doutrina do Exército (C Dout Ex), do Estado-Maior do Exército (EME) para o Comando de Operações Terrestres (COTER), e à reestruturação interna do EME, permitindo a sinergia e a convergência de esforços entre os diversos órgãos envolvidos no processo.

b. Apresentar as alterações ocorridas no Sistema de Doutrina Militar Terrestre (SIDOMT) em decorrência da transferência do C Dout Ex para o COTER.

2. REFERÊNCIAS

a. Decreto Legislativo nº 373, de 25 SET 13 - Aprova a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional.

b. Portaria Normativa nº 196-EMD/MD, de 22 FEV 07 - Aprova o Glossário das Forças Armadas (MD35-G-01).

c. Portaria Normativa nº 513-EMD/MD, de 26 MAR 08 - Aprova o Manual de Abreviaturas, Siglas, Símbolos e Convenções Cartográficas das Forças Armadas (MD33-M-02).

d. Portaria nº 770/Cmt Ex, de 7 DEZ 11 - Aprova as Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002).

e. Portaria nº 989/Cmt Ex, de 27 NOV 12 - Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre - SIDOMT (EB10-IG-01.005).

f. Portaria nº 1.253/Cmt Ex, de 5 DEZ 13 - Aprova a Concepção de Transformação do Exército (2013-2022).

g. Portaria nº 1.507/Cmt Ex, de 15 DEZ 14 - Aprova o Plano Estratégico do Exército 2016-2019, integrante da Sistemática de Planejamento Estratégico do Exército.

h. Pensamento e Intenção do Cmt Ex, de 26 FEV 15, e Síntese do Comandante sobre a 299ª RACE, de 15 MAIO 15.

i. Portaria nº 037-EME/Res, de 12 JUN 02 - Estabelece Procedimentos sobre a Elaboração, Aprovação e Adoção de Quadro de Organização e Subdelega Competência a Subchefes do Estado-Maior do Exército.

j. Portaria nº 099-EME/Res, de 27 ABR 07 - Aprova as Diretrizes para a Elaboração e a Atualização dos Quadros de Dotação de Material (QDM) e dos Quadros de Dotação de Material Previsto (QDMP).

k. Portaria nº 176-EME, de 29 AGO 13 - Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projeto no Exército Brasileiro (EB20-N-08.001).

l. Portaria nº 197-EME, de 26 SET 13 - Aprova as Bases para a Transformação da Doutrina Militar Terrestre.

m. Portaria nº 035-EME, de 26 FEV 14 - Aprova as Instruções Reguladoras para a Gestão do Conhecimento Doutrinário (EB20-IR-10.003).

n. Portaria nº 073-EME, de 2 ABR 14 - Aprova as Instruções Reguladoras sobre a Sistemática para o Planejamento da Doutrina Militar Terrestre (EB20-IR-10.001).

o. Portaria nº 074-EME, de 2 ABR 14 - Aprova as Instruções Reguladoras da Hierarquia das Publicações Doutrinárias (EB20-IR-10.002).

p. Portaria nº 075-EME, de 2 ABR 14 - Aprova as Instruções Reguladoras da Sistemática para Elaboração/Revisão de Condicionantes Doutrinárias e Operacionais (EB20-IR-10.005).

q. Portaria nº 310-EME, de 29 DEZ 14 - Aprova as Instruções Reguladoras da Sistemática de Acompanhamento Doutrinário e Lições Aprendidas (EB20-IR-10.007).

r. Portaria nº 142-EME, de 6 JUL 15 - Aprova a Diretriz para a Viabilização da Transferência do Centro de Doutrina do Exército para o Comando de Operações Terrestres (EB20-D-10.027).

3. OBJETIVOS

a. Posicionar o C Dout Ex dentro da estrutura organizacional do COTER, levando a concepção do "como organizar, como equipar e como combater" ao Órgão de Direção Setorial (ODS) responsável pelo preparo e emprego da Força Terrestre (F Ter).

b. Manter no EME a integração com o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), o Estado-Maior da Armada (EMA) e o Estado-Maior da Aeronáutica (EMAer) no tocante aos assuntos referentes ao planejamento estratégico e operacional no âmbito das operações conjuntas e da F Ter.

c. Identificar as legislações que foram elaboradas/atualizadas em decorrência da transferência, com o objetivo de aperfeiçoar os processos relativos à Doutrina Militar Terrestre (DMT) inerentes ao relacionamento entre as SCh/EME, o C Dout Ex/COTER, os C Mil A, os ODS e os OADI.

d. Definir as responsabilidades e propor os principais produtos doutrinários a serem gerenciados pela subchefia que tratará da DMT no âmbito do Estado-Maior do Exército (EME) e no C Dout Ex/COTER.

4. CONCEPÇÃO GERAL

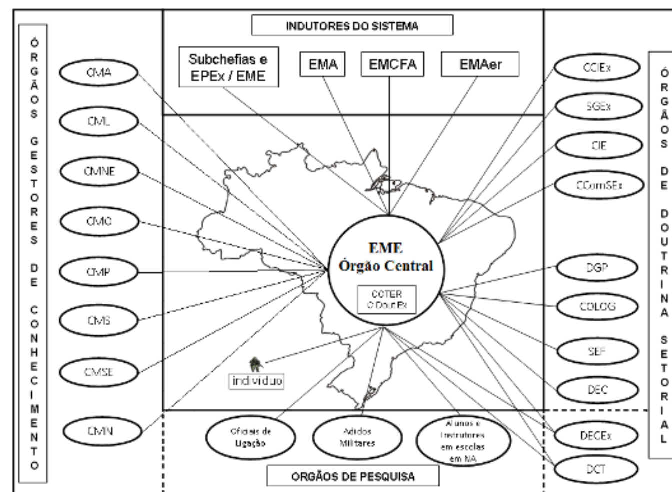
a. Considerações Gerais

1) A nova estrutura de doutrina do EB mantém o EME como órgão central do SIDOMT, responsável pelo alinhamento da DMT com os níveis estratégico e operacional. O C Dout Ex, a partir de sua incorporação ao COTER, ficará com os encargos de concepção doutrinária de nível tático.

2) O Sistema de Educação e Cultura participa na formulação, no aperfeiçoamento e na evolução da doutrina, contribuindo com pesquisas doutrinárias, elaboração de anteprojetos de manuais e avaliação doutrinária, sempre em estreita ligação com o EME e o C Dout Ex/COTER. Os demais sistemas setoriais participam em seus campos específicos.

3) O COTER coordena com os comandos militares de área (C Mil A) a condução das experimentações e avaliações doutrinárias inseridas no contexto geral da evolução permanente da DMT.

4) O SIDOMT passa a ter a seguinte estrutura:



Estrutura do SIDOMT

b. Principais competências dos órgãos ligados ao desenvolvimento da DMT

1) EME

a) Planejar, orientar, coordenar e aprovar as atividades relativas ao SIDOMT, em conformidade com o previsto nas Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre - SIDOMT (EB10-IG-01.005).

b) Alinhar a DMT com a Doutrina Militar de Defesa (DMD).

c) Manter estreita ligação com o EMCFA/MD, participando das resoluções doutrinárias nos níveis estratégico e operacional que poderão afetar a DMT.

d) Aprovar, por proposta do COTER, o Quadro de Organização (QO) das Organizações Militares (OM) operativas.

e) Elaborar o Quadro de Situação de Doutrina (QSD).

f) Elaborar, em estreita ligação com o C Dout Ex/COTER, e aprovar o Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre (PDDMT).

g) Planejar e conduzir a reunião de contrato de objetivos doutrinários (RCOD) anual.

2) COTER

a) Planejar, orientar, coordenar e aprovar as atividades relativas ao SIDOMT, em conformidade com o previsto nas Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre - SIDOMT (EB10-IG-01.005).

b) Elaborar e aprovar a DMT de nível tático, difundindo-a no âmbito do EB.

c) Manter a documentação de instrução adequada à evolução da DMT.

d) Propor ao EME as necessidades de produtos doutrinários para a inclusão no PDDMT.

e) Manter interação com os integrantes do SIDOMT.

f) Encaminhar ao EME as propostas de QO das OM operativas para aprovação.

3) DECEx

a) Realizar, por solicitação do EME ou por iniciativa própria, a avaliação e a pesquisa doutrinária dos projetos e assuntos de interesse da Força.

b) Coordenar o trabalho dos estabelecimentos de ensino (Estb Ens) subordinados na elaboração dos anteprojetos doutrinários solicitados pelo C Dout Ex/COTER ou pelo EME.

c) Consultar o EME e o COTER para definição de temas de trabalhos científicos para os alunos dos Estb Ens subordinados.

d) Manter interação com o COTER.

4) Demais Integrantes do SIDOMT

- Identificar as respectivas atribuições de acordo com o previsto nas Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre (EB10-IG-01.005).

c. Justificativas para a Transferência

1) Alinhamento

a) Esta iniciativa contribui para a consecução do Objetivo Estratégico do Exército nº 6 (OEE-6): "Implantar um novo e efetivo Sistema de Doutrina Militar Terrestre", constante do Plano Estratégico do Exército (PEEx 2016-2019).

b) Para atingir tal objetivo, estão previstas no PEEx 2016-2019 as seguintes estratégias:

6.1 - reestruturação do Sistema de Doutrina Militar Terrestre (SIDOMT);

6.2 - desenvolvimento de nova metodologia para o SIDOMT; e

6.3 - estabelecimento de uma Doutrina Militar Terrestre compatível com uma Força transformada.

2) Objetivos da transferência

a) Principal

- Posicionar o C Dout Ex na estrutura do COTER, aproximando a concepção da DMT (nível tático) do sistema de preparo e emprego da F Ter, passando esse ODS a possuir 4 (quatro) subchefias e o C Dout Ex, todos órgãos de assessoramento de mesmo nível. A chefia do C Dout Ex será desempenhada por 1 (um) oficial-general.

b) Gerais

(1) Modificar o processo doutrinário (concepção, planejamento, formulação, difusão, aplicação e validação), adequando-o às novas premissas.

(2) Dinamizar a gestão do conhecimento e o aproveitamento das experiências adquiridas pelas diversas OM, visando a um melhor funcionamento do SIDOMT.

(3) Incorporar ao C Dout Ex atribuições doutrinárias disseminadas no âmbito do COTER.

3) Amplitude da iniciativa

- Abrange todo o SIDOMT, exigindo coordenação em diversos níveis para geração da sinergia pretendida.

4) Premissas

a) A doutrina é um dos sistemas de primeira ordem na estrutura do Exército, desempenhando um papel basilar no processo de preparo, emprego e evolução da Força.

b) O SIDOMT deve estar permanentemente alinhado com a doutrina conjunta, com foco na interoperabilidade com as demais forças singulares e atendendo especificamente às necessidades determinadas pela concepção estratégica da F Ter.

c) É decisão do Cmt Ex a transferência do C Dout Ex para o COTER, integrando-o com os sistemas de preparo e de emprego.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. Data da Transferência

- 6 NOV 15, data comemorativa do jubileu de prata do COTER.

b. Responsáveis pela execução

1) Pelo COTER: SCmt do COTER.

2) Pelo EME: 3º SCh EME/Doutrina.

c. Organização das novas estruturas

1) Subchefia do EME (proposta)

a) Quadro de Organização (QO)

- Anexo A - Quadro de Organização (QO) da SCh EME/Doutrina, contendo uma proposta para o novo organograma e o quadro de cargos (QC) correspondente.

b) Principais encargos:

(1) manuais de 1º nível;

(2) acompanhamento operacional;

(3) elaboração e difusão da Doutrina Militar Terrestre em Revista;

(4) Quadro de Situação da Doutrina (QSD);

(5) consolidação e aprovação do Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre (PDDMT);

(6) Reunião de Contrato de Objetivos Doutrinários (RCOD); e

(7) ligações externas ao EB.

2) C Dout Ex/COTER

a) Quadro de Organização (QO)

- Anexo B - Quadro de Organização (QO) do C Dout Ex, contendo o novo organograma e o quadro de cargos (QC) correspondente.

b) Principais encargos:

(1) manuais de 2º, 3º e 4º níveis;

(2) vade-mécuns (VM), manuais técnicos (MT) e notas de coordenação doutrinária (NCD);

(3) Quadro de Organização (QO) de OM operativas (base doutrinária, estrutura organizacional, QC e quadro de distribuição de material (QDM));

(4) Condicionantes Doutrinárias e Operacionais (CONDOP);

(5) acompanhamento tático (exercícios e operações, avaliação operacional e experimentação doutrinária);

(6) lições aprendidas;

(7) pareceres doutrinários;

(8) acompanhamento de conflitos atuais; e

(9) integração doutrinária interna no EB.

d. Instalações

1) A Subchefia/Doutrina do EME e o C Dout Ex/COTER, este provisoriamente, ocuparão o lado norte do 1º piso do bloco A do QGEx.

2) O Anexo C a esta Dtz apresenta a distribuição das instalações.

e. Material carga

- O material carga a ser repassado da 3ª SCh/EME para o C Dout Ex/COTER deverá ser todo relacionado para exclusão da carga geral do EME por transferência, para inclusão, também por transferência, na carga geral do COTER.

f. Tecnologia da informação

1) O C Dout Ex/COTER gerenciará os seguintes portais:

a) de Doutrina do Exército; e

b) de Lições Aprendidas.

2) Teste da nova rede lógica

a) A nova rede lógica do C Dout Ex/COTER (ligação bloco A com o bloco H do QGEx) será testada, inicialmente, a partir da instalação da Divisão de Acompanhamento Doutrinário e Lições Aprendidas no bloco A (Anexo C).

b) A data prevista para o primeiro teste é 20 OUT 15. A partir daí, seguirão os testes da Divisão de Difusão, Divisão de Planejamento e Integração e Divisão de Formulação Doutrinária, nessa ordem, até a conclusão no dia 5 NOV 15.

g. Legislação

- Os seguintes documentos foram elaborados ou revisados no contexto da transferência:

1) EB10-IG-01.005 - Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre (SIDOMT).

2) EB20-IR-10.001 - Instruções Reguladoras da Sistemática de Planejamento da Doutrina Militar Terrestre.

3) EB20-IR-10.003 - Instruções Reguladoras para a Gestão do Conhecimento Doutrinário.

4) EB20-IR-10.004 - Instruções Reguladoras para o Processo de Concepção do Quadro de Organização.

5) EB20-IR-10.005 - Instruções Reguladoras para o Processo de Concepção das Condicionantes Doutrinárias e Operacionais (CONDOP).

6) EB20-IR-10.007 - Instruções Reguladoras da Sistemática de Acompanhamento Doutrinário e Lições Aprendidas (SADLA).

6. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército (EME)

1) Coordenar as atividades para a operacionalização desta diretriz, por meio da interação entre a 1ª SCh, 3ª SCh e 4ª SCh no que tange às alterações na concepção doutrinária decorrentes do processo de transferência do C Dout Ex para o COTER.

2) Realizar, por meio do Gabinete do EME, as adaptações necessárias nas instalações, na rede lógica e telefônica do 1º piso do bloco A, para recepcionar a nova estrutura do C Dout Ex/COTER e reposicionar a SCh EME/Doutrina.

3) Dar continuidade aos trabalhos de identificação dos processos e missões da SCh que continuará a tratar da DMT no Órgão de Direção Geral (ODG).

4) Atualizar o regulamento e o regimento interno do EME em virtude da nova organização da SCh que tratará da DMT no ODG.

5) Adotar as medidas administrativas junto ao DGP e CMP para a transferência dos oficiais, ST/Sgt, Cb/Sd da 3ª SCh que seguirão para o COTER, ocupando cargos no QCP do C Dout Ex/COTER.

6) Em coordenação com o COTER, determinar as medidas administrativas relativas à transferência do material carga a ser incluído na carga desse ODS.

7) Considerar o repasse ao COTER, no decorrer de 2016, dos recursos financeiros da Ação 4450 - Preparo e Emprego da F Ter - conforme o planejamento elaborado pela 3ª SCh, ainda em 2015, visando a cobrir gastos com a elaboração/confecção de produtos doutrinários, acompanhamento de experimentações doutrinárias ou avaliações operacionais a serem gerenciadas pelo C Dout Ex.

8) Por solicitação do COTER, considerando o plano de inspeções e visitas (PIV) elaborado pela 3ª SCh EME para o C Dout Ex/COTER em 2016 e o planejamento de divulgação e implantação da Sistemática de Acompanhamento Doutrinário e Lições Aprendidas para 2016 (a ser confeccionado pelo C Dout Ex ainda em 2015), autorizar as despesas (passagens e diárias) dos integrantes do C Dout Ex para o atendimento de eventos relacionados ao desenvolvimento da DMT.

b. Comando de Operações Terrestres (COTER)

1) Incorporar o C Dout Ex em sua estrutura na data prevista, posicionando-o como órgão de assessoramento de mesmo nível das atuais subchefias.

2) Movimentar, após concluída as adaptações internas nas atuais instalações da 3ª SCh/EME, o pessoal e o material carga que irão compor a Divisão de Acompanhamento Doutrinário e Lições Aprendidas e a Divisão de Difusão, repartições que serão instaladas no 1º piso do bloco A do QGEx, conforme detalhamento previsto no Anexo C à presente diretriz.

3) Adotar as medidas administrativas relativas à documentação, ao efetivo de pessoal e ao material carga do EME que serão transferidos para o COTER.

4) Dar continuidade aos trabalhos de planejamento e construção da nova infraestrutura física do COTER, incluindo as futuras instalações do C Dout Ex.

5) Considerar, para fins do PIV/2016 do C Dout Ex, o planejado pela 3ª SCh EME em 2015, solicitando ao ODG o custeio das despesas (passagens e diárias) de seus integrantes, de acordo com as necessidades de acompanhamento de eventos relacionados ao desenvolvimento da DMT.

6) Inserir na programação das comemorações do jubileu de prata do COTER o C Dout Ex em sua estrutura.

c. Departamento de Engenharia e Construção (DEC)

1) Identificar as alterações promovidas no SIDOMT e os respectivos impactos no ODS, contribuindo com o C Dout Ex/COTER, particularmente em sua fase inicial de funcionamento no COTER, para o melhor desenvolvimento da DMT.

2) Dar continuidade aos trabalhos de planejamento e construção da nova infraestrutura física do COTER, incluindo as futuras instalações do C Dout Ex.

d. Departamento-Geral do Pessoal (DGP)

1) Identificar as alterações promovidas no SIDOMT e os respectivos impactos no ODS, contribuindo com o C Dout Ex/COTER, particularmente em sua fase inicial de funcionamento no COTER, para o melhor desenvolvimento da DMT.

2) Realizar a movimentação do pessoal do EME para o COTER conforme proposta do EME.

e. Comando Militar do Planalto (CMP)

1) Realizar a movimentação dos militares temporários do EME para o COTER conforme proposta do EME.

2) Identificar as alterações promovidas no SIDOMT e os respectivos impactos no ODS, contribuindo com o C Dout Ex/COTER, particularmente em sua fase inicial de funcionamento no COTER, para o melhor desenvolvimento da DMT.

f. Demais ODS, C Mil A e OADI

- Identificar as alterações promovidas no SIDOMT e os respectivos impactos no ODS, contribuindo com o C Dout Ex/COTER, particularmente em sua fase inicial de funcionamento no COTER, para o melhor desenvolvimento da DMT.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Esta diretriz apresenta, a título de proposta, o visualizado em termos de organização e atribuições para a SCh/EME que tratará da DMT. Tal proposta poderá ser ratificada ou retificada após a conclusão dos estudos de mapeamento dos processos do ODG que estão sendo realizados pela Assessoria de Administração do EME.

b. Estão autorizadas as ligações necessárias para a operacionalização da presente diretriz.

ANEXOS:

A - Quadro de Organização (QO) da SCh EME/Doutrina, contendo uma proposta para o novo organograma e o quadro de cargos (QC) correspondente.

B - Quadro de Organização (QO) do C Dout Ex/COTER, contendo o novo organograma e o quadro de cargos (QC) correspondente.

C - Distribuição das Instalações do EME e do C Dout Ex/COTER (St N, 1º Piso, Bl A do QG Ex).

ANEXO A - QUADRO DE ORGANIZAÇÃO (QO) DA SCH/EME (DOUTRINA)

1. ATRIBUIÇÕES GERAIS:

a) participar da elaboração e atualização da SIPLEx;

b) planejar, orientar, coordenar, controlar e aprovar as atividades relativas ao SIDOMT, em conformidade com o previsto nas Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre - SIDOMT (EB10-IG-01.005);

c) manter estreita ligação com o EMCFA/MD, participando das resoluções doutrinárias nos níveis estratégico e operacional que poderão afetar a DMT;

d) aprovar, por proposta do COTER, o Quadro de Organização (QO) das Organizações Militares (OM) operativas;

e) formular e manter atualizados os produtos doutrinários de 1º nível;

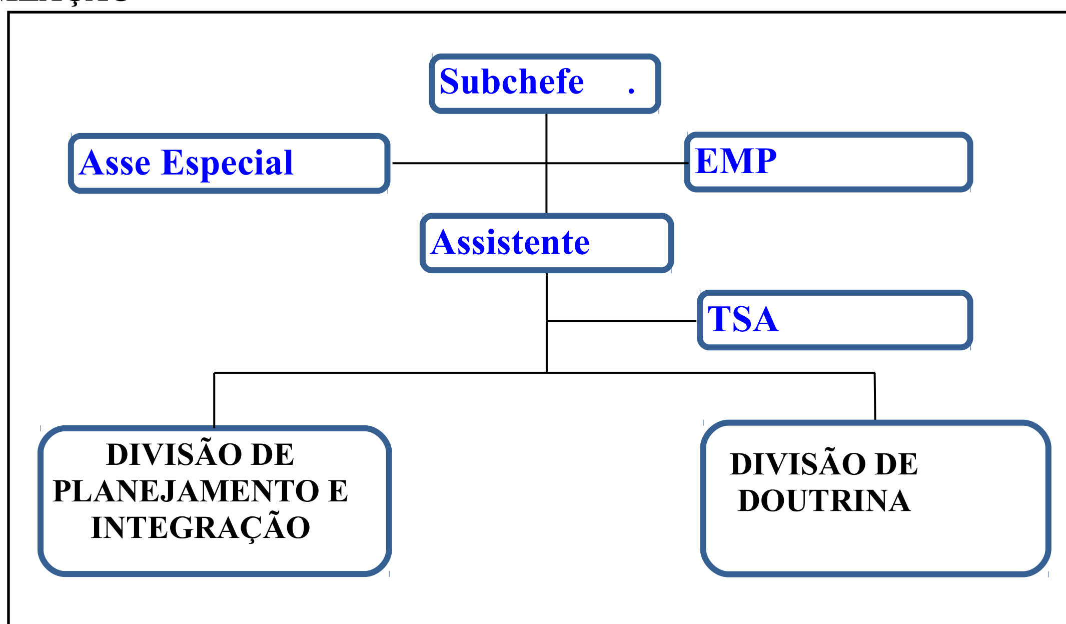
f) elaborar e manter atualizado, em estreita ligação com o C Dout Ex/COTER, o Quadro de Situação da Doutrina (QSD);

g) elaborar, em estreita ligação com o C Dout Ex/COTER, e aprovar o Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre (PDDMT);

h) planejar, organizar, coordenar e conduzir, anualmente, a Reunião de Contrato de Objetivos Doutrinários (RCOD); e

i) coletar e analisar os conhecimentos de interesses doutrinários obtidos por meio de pesquisas, trabalhos de natureza profissional, intercâmbios, inspeções, visitas etc. e difundi-los, quando pertinentes, aos órgãos convenientes, basicamente o C Dout Ex/COTER.

2. ORGANIZAÇÃO



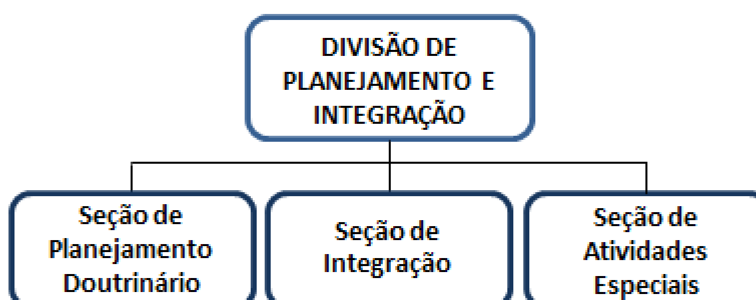
3. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

a. ASSESSORIA ESPECIAL

- Receber propostas de artigos, preparar, editar e coordenar a difusão da DMT em Revista.

b. DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO

1) Organização



2) Atribuições:

a) Seção de Planejamento Doutrinário:

(1) planejar e confeccionar o calendário anual de atividades da SCh EME;

(2) elaborar, anualmente, o Plano de Tarefas da SCh;

(3) elaborar as O Sv atinentes às atividades previstas ou inopinadas da SCh;

(4) manter atualizado o planejamento da elaboração/revisão de produtos doutrinários em todos os níveis da hierarquia das publicações doutrinárias; e

(5) planejar o estágio de atualização doutrinária para os novos integrantes da SCh.

b) Seção de Integração:

(1) planejar a reunião de contrato de objetivos doutrinários (RCOD) anual;

(2) consolidar, anualmente, os Elementos Essenciais de Informações Doutrinárias (EEID) levantados pela Divisão de Doutrina/SCh EME e pelo C Dout Ex/COTER, para remessa aos órgãos integrantes do SIDOMT; e

(3) ligar-se com o pessoal designado para cumprir missões no exterior, a fim de orientar a coleta de Conhecimentos de Interesse da Doutrina (CID) de forma sistemática e oportuna.

c) Seção de Atividades Especiais:

(1) planejar seminários e simpósios sobre temas doutrinários;

(2) acompanhar a execução de Conferência Bilateral de Estado-Maior (CBEM) e de Reunião Complementar Bilateral de Estado-Maior (RCBEM), em estreita ligação com a 5ª SCh EME e com o C Dout Ex/COTER;

(3) planejar, acompanhar e controlar o emprego dos recursos orçamentários relacionados à Ação Orçamentária 4450 colocados à disposição das ações de Preparo e Emprego da F Ter;

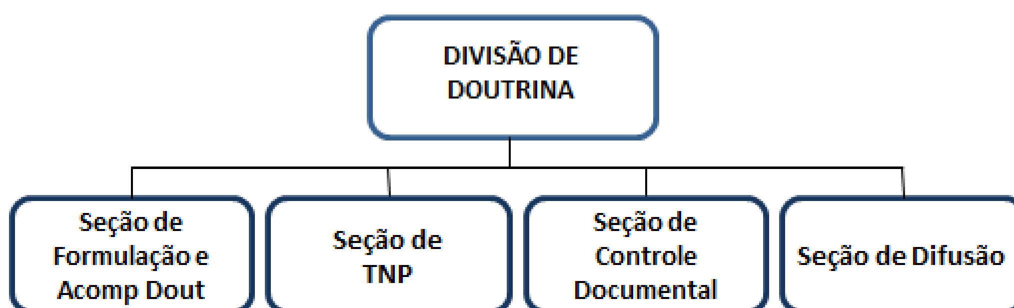
(4) planejar e acompanhar a execução do Plano de Inspeções e Visitas (PIV), o Plano de Visita de Militares Estrangeiros ao Exército Brasileiro (PVMEB), os Pedidos de Cooperação de Instrução (PCI) e das Solicitações de Missões Conjuntas (SMC) para os assuntos de interesse da DMT;

(5) elaborar e acompanhar a execução do Plano de Viagens a Nações Amigas (PVANA) da SCh; e

(6) planejar e apoiar administrativamente, quando for o caso, a realização de Reuniões de Integração Sistêmica (RIS) no âmbito da DMT.

c. DIVISÃO DE DOUTRINA

1) Organização



2) Atribuições:

a) Seção de Formulação e Acompanhamento Doutrinário:

(1) interagir com a Assessoria de Doutrina e Legislação (ADL) do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, por meio do assessoramento doutrinário para as ações de preparo e emprego da F Ter;

(2) atualizar, anualmente, por consolidação dos relatórios de doutrina setoriais, o Quadro de Situação da Doutrina (QSD);

(3) elaborar o Plano de Desenvolvimento da Doutrina Militar Terrestre (PDDMT) para o biênio considerado;

(4) analisar as propostas de quadros de organização (QO) das OM operativas da F Ter elaboradas pelo COTER, coordenando com a 1ª Subchefia do EME a constituição dos quadros de cargos (QC) e, com a 4ª Subchefia do EME, os materiais de emprego militar (MEM) para mobiliar os quadros de dotação de material (QDM). Após essa sequência, submeter a proposta de QO à aprovação pelo Chefe do EME;

(5) formular e aprovar os manuais de campanha relacionados ao nível de responsabilidade;

(6) elaborar pareceres doutrinários;

(7) acompanhar a execução de exercícios e operações, experimentações doutrinárias e avaliações operacionais em curso na F Ter;

(8) pesquisar, visualizar e estudar as necessidades correntes e futuras da F Ter em termos de conceito operativo de emprego da F Ter;

(9) participar, junto à 7ª SCh EME, dos estudos para a organização e articulação da F Ter; e

(10) realizar a análise especializada de relatórios de exercícios e operações de nível conjunto ou combinado.

b) Seção de Trabalhos de Natureza Profissional (TNP):

(1) coordenar o processo de julgamento dos trabalhos de natureza profissional (TNP) encaminhados ao EME e elaborar a apreciação para aprovação pelo Chefe do EME, com vistas à valorização do mérito do militar de carreira a cargo do DGP; e

(2) difundir aos órgãos de interesse os TNP aprovados e considerados de potencial aproveitamento.

c) Seção de Controle Documental:

(1) receber, protocolar e manter sob controle os documentos classificados e os de acesso restrito;

(2) operar o Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Documentos Sigilosos (Sistema APOLO);

(3) manter atualizado o arquivo de documentos oficiais, disponibilizando-o para consulta pelos integrantes da SCh EME/Doutrina; e

(4) confeccionar credenciais de segurança.

d) Seção de Difusão:

(1) realizar a revisão formal, ortográfica e gramatical dos produtos doutrinários elaborados pela SCh; e

(2) encaminhar para o COTER as necessidades de divulgação, no portal da doutrina, de produtos doutrinários elaborados pela SCh EME, em particular a publicação “Doutrina Militar Terrestre em Revista”.

4. PROPOSTA DE CARGOS (QC)

SUBCHEFIA DE DOUTRINA - ESWTADO-MAIOR DO EXÉRCITO									
DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	OCUPANTE	CARGOS			OBS	REFERENCIAÇÃO			
		EFETIVO	EFET/M	NA		POSTO GRAD	ARMA /QD SV-QM	HABILITAÇÕES	
6 SUBCHEFIA									
6.1 Subchefia									
Subchefe	Gen Bda	1	1		2249	04	9100	000	000
Assistente	Cel	1	1			11	8003	080	090
6.1.1 Estado- Maior Pessoal									
Assistente-Secretário		[1]	[1]		019				
Auxiliar de Estado-Maior Pessoal	2º Ten	1	1			17	6100	000	000
6.1.2 Auxiliares									
Motorista de Oficial-General	Cb	1	1			42	3200	921	000
Ordenança de Oficial-General	Cb	1	1			42	3200	921	000
Cozinheiro-Copeiro-Despenseito	Cb	2	2			42	1063	000	000
Cozinheiro-Copeiro-Despenseito	Cb	1	1			42	1063	000	000
6.1.3 Turma de Serviços Auxiliares									
Chefe	2º Ten	1	1			17	6100	000	000
Encarregado de Material		[1]	[1]		4187				
Auxiliar	1º Sgt	1	1			22	5002	000	000
Operador de Computador	Cb	1	1			42	3200	79A	000
Serviços Gerais	Sd	1	1			44	3200	000	000
6.2 Divisão de Planejamento e Integração									
Chefe	Cel	1	1			11	8100	080	090
6.2.1 Seção de Planejamento Doutrinário									
Chefe	Cel	1	1			11	8100	080	000
Adjunto	Maj	1	1			13	8100	000	080
Adjunto	1º Ten	1	1			16	6100	000	000
Auxiliar	ST	1	1			21	5002	000	000
6.2.2 Seção de Integração									
Chefe	Cel	1	1			11	8100	080	000
Adjunto	TC	1	1			12	8100	000	103
Auxiliar	Cb	1	1			42	3200	000	000
6.2.3 Seção de Atividades Especiais									
Chefe	Cel	1	1			11	8100	080	000
Adjunto	Maj	1	1			13	8100	000	080
Operador de Micro	Cb	1	1			42	3200	79A	000
6.3 Divisão de Doutrina									
Chefe	Cel	1	1			11	8100	080	090
6.3.1 Seção de Formulação e Acompanhamento Doutrinário									
Analista	TC	1	1			12	8100	080	000
Analista	TC	1	1			12	8100	080	000
Analista	TC	1	1			12	8100	080	000
Analista	TC	1	1			12	8100	080	000
Analista	Maj	1	1			13	8100	080	000
Auxiliar	Cb	1	1			42	3200	000	000
6.3.2 Seção de Trabalhos de Natureza Profissional									
Analista	TC	1	1			12	8100	080	000
6.3.3 Seção de Controle Documental									
Chefe	TC	1	1			12	8100	000	103
Auxiliar	Cb	1	1			42	3200	000	000
6.3.3 Seção de Difusão									
Chefe	Cel	1	1			11	8100	080	000
Adjunto	Cap	1	1			15	6000	000	000
Adjunto	1º Ten	1	1			16	7150	000	000
Auxiliar	Cb	1	1			42	3200	000	000

ANEXO B - QUADRO DE ORGANIZAÇÃO (QO) DO C DOUT EX/COTER

1. ATRIBUIÇÕES GERAIS:

a) formular e manter atualizada a DMT no nível tático;

b) elaborar e atualizar os quadros de organização (QO) das OM operativas da F Ter, estabelecendo as bases doutrinárias e as estruturas organizacionais e propondo, em ligação técnica com a 1ª e 4ª Subchefias do EME, os cargos operacionais para constituir os quadros de cargos (QC) e os materiais de emprego militar (MEM) para mobiliar os quadros de dotação de material (QDM), respectivamente;

c) formular e aprovar produtos doutrinários relacionados ao nível tático, como: manuais de campanha (MC), manuais técnicos (MT), vade-mécuns (VM) e notas de coordenação doutrinária (NCD);

d) elaborar pareceres doutrinários;

e) acompanhar e gerenciar exercícios e operações da F Ter, experimentações doutrinárias e avaliações operacionais;

f) acompanhar exercícios e operações em ambiente interno ou no exterior;

g) gerenciar a Sistemática de Acompanhamento Doutrinário e Lições Aprendidas (SADLA) da F Ter;

h) elaborar o Relatório de Informações Doutrinárias Operacionais (RIDOP);

i) pesquisar, visualizar e estudar as necessidades correntes e futuras da F Ter em MEM, bem como o seu emprego doutrinário;

j) elaborar as Condicionantes Doutrinárias e Operacionais (CONDOP) dos MEM, para início do processo de obtenção, conforme o ciclo de vida dos materiais;

k) elaborar, em ligação com a 4ª SCh EME, dos Requisitos Operacionais (RO);

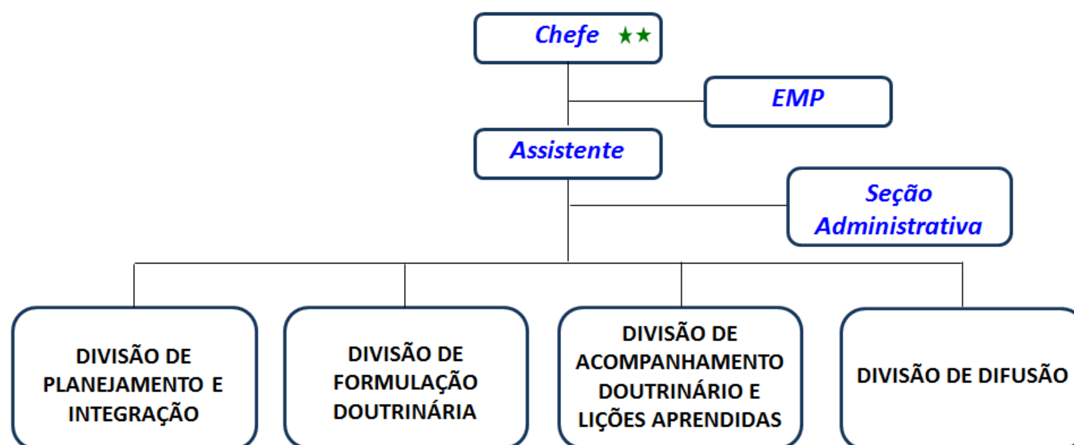
l) participar, junto ao Estado-Maior do Exército, dos estudos para a organização e articulação da F Ter;

m) interagir com as subchefias do COTER, por meio do assessoramento doutrinário nas ações de preparo e emprego da F Ter, em especial na análise e validação doutrinária dos documentos de exercício da F Ter;

n) apoiar, com as ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) disponíveis (Portal da Doutrina e Portal de Lições Aprendidas), as subchefias do COTER nas atividades de produção de publicações militares; e

o) realizar os Estágios de Oficial de Doutrina e Lições Aprendidas (ODLA).

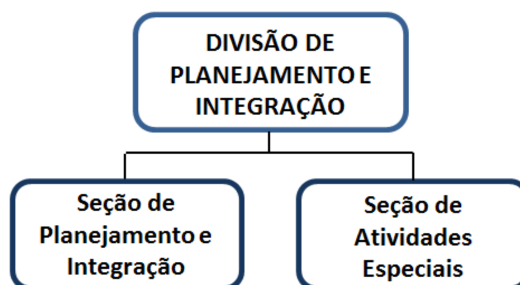
2. ORGANIZAÇÃO



3. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

a. DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO

1) Organização



2) Atribuições:

a) <u>Seção de Planejamento e Integração</u>:

(1) elaborar, em coordenação com a SCh EME/Doutrina, o mapa de atualização das publicações doutrinárias;

(2) apoiar a SCh EME/Doutrina no planejamento, organização e condução da reunião de contrato de objetivos doutrinários (RCOD);

(3) planejar as atividades do Centro, como a participação no plano de inspeções e visitas (PIV), no plano de visita e outras atividades em nações amigas (PVANA) e no plano de visita de militares estrangeiros ao Brasil (PVMEB), além de coordenar intercâmbios e visitas ao Centro;

(4) realizar as ligações, no âmbito do EB, com os demais órgãos e escalões da estrutura do sistema de doutrina militar terrestre (SIDOMT);

(5) manter constante ligação com o EME para efeitos da confecção do quadro de situação da doutrina (QSD) e do plano de desenvolvimento da doutrina militar terrestre (PDDMT);

(6) planejar e acompanhar a elaboração dos produtos doutrinários no âmbito do C Dout Ex;

(7) coordenar e acompanhar a produção doutrinária de competência de outros órgãos componentes do SIDOMT;

(8) conduzir as reuniões e a integração com as demais divisões do Centro;

(9) realizar o planejamento e a orientação para acompanhamento das experimentações doutrinárias e avaliações operativas em execução no âmbito da F Ter;

(10) gerenciar a aplicação dos recursos destinados ao C Dout Ex;

(11) elaborar os processos de pagamento de diárias, de pedido de passagens e de saque de gratificação de representação dos militares do Centro, durante a execução das atividades de prospecção doutrinária; e

(12) consolidar e acompanhar o Plano de Tarefas do C Dout Ex.

b) Seção de Atividades Especiais:

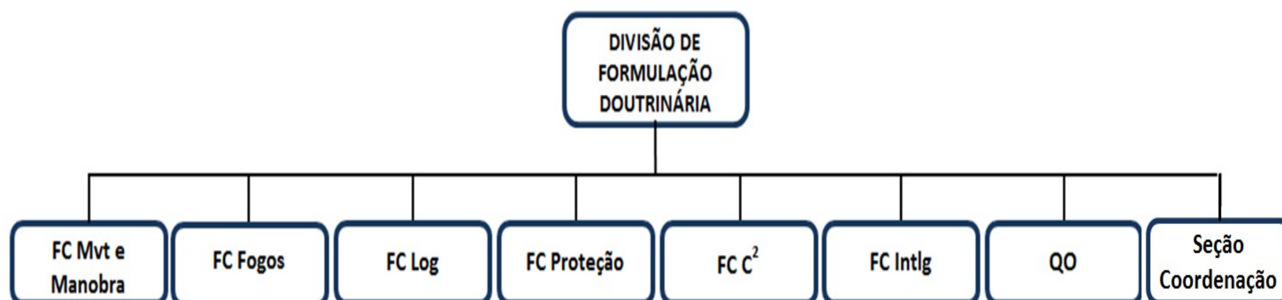
(1) estabelecer o canal técnico com oficiais de ligação, adidos militares, instrutores e alunos em nações estrangeiras;

(2) consolidar e remeter à SCh EME/Doutrina os elementos essenciais de informações doutrinárias (EEID); e

(3) planejar e conduzir as atividades especiais do Centro (seminários, simpósios, estágios para novos integrantes e outros).

b. DIVISÃO DE FORMULAÇÃO DOUTRINÁRIA

1) Organização



2) Atribuições:

a) Seções de Funções de Combate:

(1) formular/revisar as publicações doutrinárias (manuais de campanha, manuais técnicos, notas de coordenação doutrinária e vade-mécuns), conforme previsto no PDDMT;

(2) planejar, coordenar e conduzir as atividades do SIDOMT, relativas às diversas funções de combate;

(3) consolidar a lista de necessidades e as CONDOP para atender as exigências da Força Terrestre, segundo as capacidades elencadas pelo Comando do Exército;

(4) realizar a análise especializada e a emissão de parecer sobre as Fichas de Anotação de Conhecimento de Interesse da Doutrina (FACID) e os Relatórios de Análise de Conhecimento de Interesse da Doutrina (RACID) recebidos como possíveis Lições Aprendidas;

(5) participar de exercícios e operações para coleta especializada em cumprimento do plano de coleta emitido pela Divisão de Acompanhamento Doutrinário e Lições Aprendidas;

(6) realizar a análise especializada de relatórios de exercícios e de operações;

(7) participar dos estudos para a organização e articulação da Força Terrestre;

(8) colaborar com a Divisão de Planejamento e Integração na elaboração dos EEID;

(9) colaborar com a Seção de Elaboração e Revisão de Quadro de Organização das OM Operativas da F Ter na elaboração e revisão dos QO;

(10) participar dos estágios de oficial de doutrina e lições aprendidas de forma presencial e por treinamento a distância, a fim de capacitar-se para emitir pareceres sobre lições aprendidas;

(11) colaborar com a Divisão de Acompanhamento Doutrinário e Lições Aprendidas no acompanhamento das experimentações doutrinárias e avaliações operacionais na emissão de pareceres sobre documentos e assuntos militares; e

(12) apoiar as Subchefias do COTER por meio do assessoramento doutrinário, nas ações de preparo e emprego da F Ter, em especial na análise e validação doutrinária dos documentos de exercício da F Ter.

b) <u>Seção de Elaboração e Revisão de Quadros de Organização</u>:

(1) criar e atualizar o QO de OM Operativas (base doutrinária, estrutura organizacional, QC e QDM); e

(2) estabelecer ligações técnicas com as 1ª e 4ª SCh EME, no que se referir à elaboração e atualização dos QC e QDM, respectivamente.

c) <u>Seção de Coordenação</u>:

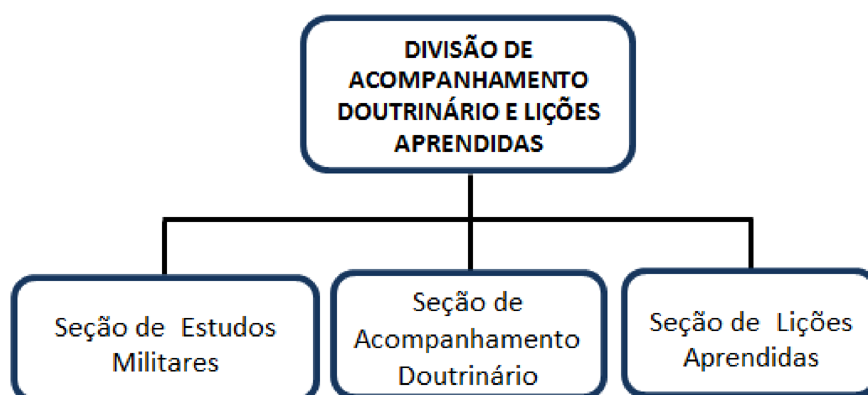
(1) coordenar os trabalhos das demais seções da Divisão de Formulação Doutrinária;

(2) apoiar a Divisão de Planejamento e Integração na elaboração de proposta de PDDMT; e

(3) coordenar a produção de manuais.

c. DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DOUTRINÁRIO E LIÇÕES APRENDIDAS

1) Organização



2) Atribuições:

a) <u>Seção de Estudos Militares</u>:

(1) realizar avaliações operativas e a validação doutrinária, empregando a simulação e outros meios necessários;

(2) realizar pesquisa doutrinária e o estudo da história militar;

(3) acompanhar os conflitos atuais para extrair ensinamentos doutrinários;

(4) elaborar pareceres sobre documentos e assuntos militares, podendo solicitar a colaboração e consolidar pareceres da Divisão de Formulação Doutrinária;

(5) elaborar parecer setorial sobre trabalho de natureza profissional, encaminhando-o para o EME;

(6) analisar e elaborar pareceres sobre documentos doutrinários; e

(7) apoiar e participar dos estágios de oficial de doutrina e lições aprendidas de forma presencial e por treinamento a distância.

b) <u>Seção de Lições Aprendidas</u>:

(1) realizar a análise inicial de FACID e de RACID, solicitando, caso necessário, consultas especializadas aos ODS, para a análise final desses conhecimentos;

(2) remeter as FACID/RACID configuradas como possíveis lições aprendidas à Divisão de Formulação Doutrinária, para análise e emissão de parecer;

(3) realizar a análise final e emissão de parecer das FACID/RACID configuradas como conhecimentos de interesse doutrinário relevante, melhores práticas ou lições aprendidas;

(4) preparar o informativo de Lições Aprendidas para difusão;

(5) divulgar e implantar a Sistemática de Acompanhamento Doutrinário e Lições Aprendidas (SADLA); e

(6) coordenar a realização dos estágios de oficial de doutrina e lições aprendidas de forma presencial e por treinamento a distância.

c) <u>Seção de Acompanhamento Doutrinário</u>:

(1) emitir os planos de coleta, a realização do acompanhamento doutrinário e a coleta direta de conhecimentos de interesse da doutrina, em exercícios e operações, tanto singular, como conjunta ou combinada;

(2) analisar relatórios de exercícios e operações, para cadastramento de propostas de lições aprendidas e melhores práticas;

(3) acompanhar as experimentações doutrinárias e as avaliações operacionais;

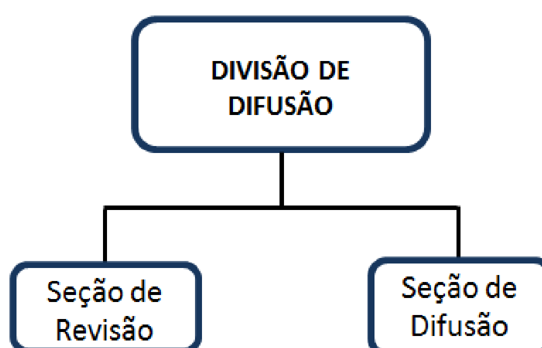
(4) elaborar os Relatórios de Informações Doutrinárias Operacionais (RIDOP);

(5) acompanhar os exercícios e operações da F Ter para o levantamento dos assuntos doutrinários de interesse para o Centro; e

(6) apoiar e participar dos estágios de oficial de doutrina e lições aprendidas de forma presencial e por treinamento a distância.

d. DIVISÃO DE DIFUSÃO

1) Organização



2) Atribuições:

a) <u>Seção de Revisão</u>:

(1) realizar a revisão gramatical de textos e editoração de publicações doutrinárias;

(2) diagramação e revisão de publicações doutrinárias; e

(3) revisão gramatical das publicações doutrinárias a serem difundidas.

b) <u>Seção de Difusão</u>:

(1) difundir a produção doutrinária, tanto em material físico como em mídia eletrônica;

(2) apoiar a difusão das lições aprendidas e das melhores práticas;

(3) gerenciar e aprimorar o Portal de Doutrina do Exército;

(4) gerenciar e aprimorar o Portal de Lições Aprendidas;

(5) difundir no Portal de Doutrina do Exército os produtos doutrinários de todos os níveis (EME e COTER);

(6) difundir as novidades e as atividades ligadas à DMT;

(7) gerenciar os fóruns de discussões doutrinárias no Portal de Doutrina do Exército;

(8) realizar o cadastro e gerenciamento de usuários do Portal de Lições Aprendidas;

(9) manter atualizada as melhores práticas;

(10) apoiar a realização dos estágios de oficial de doutrina e lições aprendidas de forma presencial e por treinamento a distância;

(11) manter o servidor do C Dout Ex/COTER; e

(12) atuar como gerente de tecnologia da informação (TI) do C Dout Ex.

4. PROPOSTA DE CARGOS (QC)

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES – Centro de Doutrina do Exército									
DISCRIMINAÇÃO DO CARGO	OCUPANTE	CARGOS			OBS	REFERENCIAÇÃO			
		EFETIVO	EFET/M	NA		POSTO GRAD	ARMA /QD SV-QM	HABILITAÇÕES	
1. Direção e Estado-Maior Pessoal									
1.1 Chefia									
Chefe	Gen	1	1			04	9100	000	000
1.2 Estado-Maior Pessoal									
Auxiliar de Estado-Maior Pessoal	1º Ten	1	1			16	6007	000	000
Cozinheiro - Copeiro - Despenseiro	Cb	3	3			42	1063	000	000
Ordenança de Oficial-General	Cb	1	1			42	3200	000	000
Motorista de Oficial-General	Cb	1	1			42	3200	921	000
1.3 Subchefia									
Subchefe	Cel	1	1			11	8100	080	090
2 Divisão de Planejamento e integração									
Chefe	Cel	1	1			11	8100	080	090
2.1 Seção de Planejamento e Integração									
Chefe	Cel	1	1			11	8100	080	000
Adjunto	TC	1	1			12	8100	080	000
Adjunto	TC	1	1			12	8100	000	(a)
Adjunto	Maj	1	1			13	8100	000	080
Adjunto	Maj	1	1			13	8100	000	080
Adjunto		[1]	[1]		100				
2.2 Seção de Atividades Especiais									
Chefe	Cel	1	1			11	8100	080	000
Adjunto	TC	1	1			12	8100	080	000
Adjunto	Maj	1	1			13	8100	000	080
Operador de Micro	Cb	1	1			42	3200	79A	000
3 Divisão de Formulação Doutrinária									
Chefe	Cel	1	1			11	8100	080	090
3.1 Seção FC Movimento e Manobra									
Analista	TC	1	1			12	8107	080	000
Analista	TC	1	1			12	8107	000	(a)
Analista	TC	1	1			12	8102	080	000
Analista	TC	1	1			12	8102	000	(a)
Analista	TC	1	1			12	8100	144	(a)
Analista	TC	1	1			12	8100	317	(a)
Analista		[1]	[1]		100				
Analista		[1]	[1]		100				
3.2 Seção FC Fogos									
Analista	TC	1	1			12	8106	080	000
Analista	TC	1	1			12	8106	000	(a)
Analista	TC	1	1			12	8106	(c)	000
Analista		[1]	[1]		100				

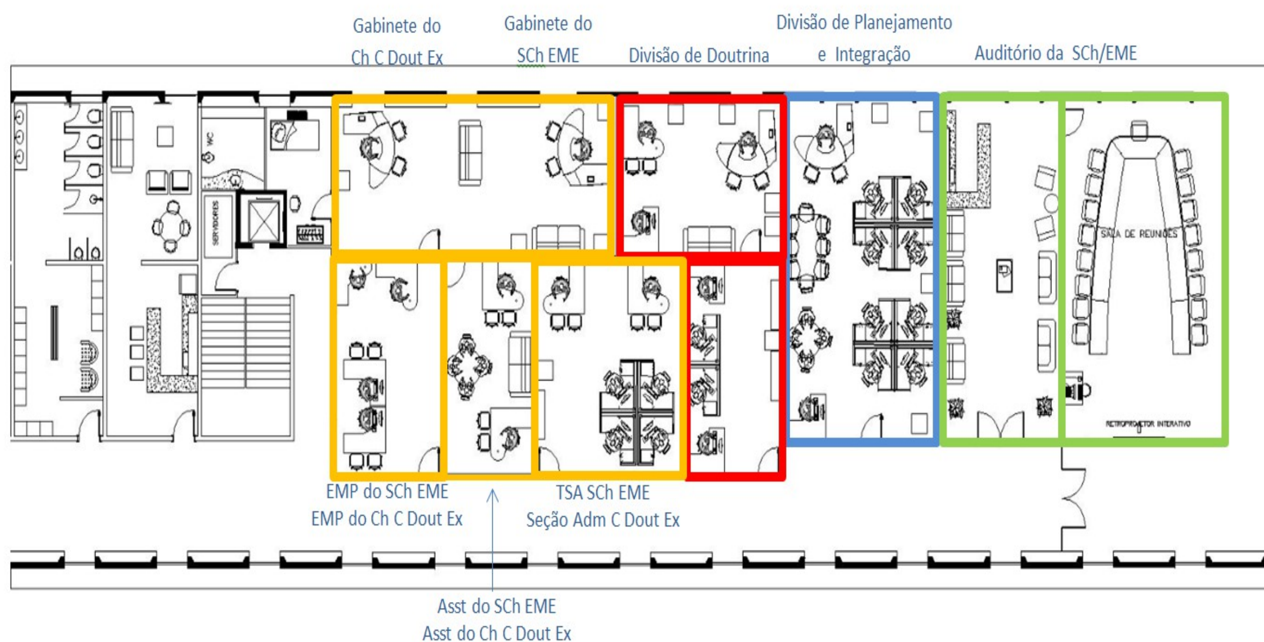
3.3 Seção FC Logística									
Analista	TC	1	1			12	8109	080	000
Analista	TC	1	1			12	8500	080	000
Analista	TC	1	1			12	8010	000	(a)
Analista		[1]	[1]		100				
3.4 Seção FC Proteção									
Analista	TC	1	1			12	8105	080	000
Analista	TC	1	1			12	8105	000	(a)
Analista	TC	1	1			12	8100	122	(a)
Analista	TC	1	1			12	8111	158	(a)
Analista	TC	1	1			12	8002	160	(a)
Analista	TC	1	1			12	8002	(d)	(a)
Analista	TC	1	1			12	8106	106	(a)
Analista	Sd	[1]	[1]		100				
3.5 Seção FC Inteligência									
Analista	TC	1	1			12	8100	(e)	000
Analista		[1]	[1]		100				
3.6 Seção FC Comando e Controle									
Analista	TC	1	1			12	8111	080	000
Analista		[1]	[1]		100				
3.7 Seção Quadro de Organização									
Analista		[1]	[1]		100				
Analista		[1]	[1]						
Auxiliar	1º Ten	1	1			16	6007	000	000
Auxiliar	1º Sgt	1	1			22	5002	000	000
Operador de Micro	Cb	1	1			42	3200	79A	000
Operador de Micro	Sd	1	1			44	3200	79A	000
Operador de Micro	Sd	1	1			44	3200	79A	000
3.8 Seção de Coordenação									
Coordenador	TC	1	1			12	8002	000	(a)
Adjunto		[1]	[1]		100				
Adjunto		[1]	[1]		100				
4 Divisão de Acompanhamento Doutrinário e Lições Aprendidas	Sd	1	1			44	0602	(d)	000
Chefe	Cel	1	1			11	8100	080	090
4.1 Seção de Estudos Militares									
Chefe	Cel	1	1			11	8100	080	000
Analista	TC	1	1			12	8100	080	000
Analista	Maj	1	1			13	8100	000	000
Analista		[1]	[1]						
4.2 Seção de Acompanhamento Doutrinário									
Chefe	Cel	1	1			11	8100	080	000
Adjunto	TC	1	1			12	8100	080	000
Adjunto	Maj	1	1			13	8100	000	000
Adjunto		[1]	[1]		100				
4.3 Seção de Lições Aprendidas									
Analista	Cel	1	1			11	8100	080	000
Analista	TC	1	1			12	8100	080	000
Analista	Maj	1	1			13	8100	000	000
Analista	Maj	1	1			13	8100	000	000
Adjunto	1º Ten	1	1			16	6007	000	000
Analista		[1]	[1]		100				
5 Divisão de Difusão									
Chefe	Cel	1	1			11	8100	080	090
5.1 Seção de Revisão									
Chefe	TC	1	1			12	8100	000	(a)
Adjunto	Cap	1	1			15	7401	000	000
Adjunto	1º Ten	1	1		200	16	6007	000	000
Adjunto	1º Ten	3	3			16	7401	000	000
Auxiliar	1º Sgt	1	1			22	5002	000	000
Operador de Micro	Cb	3	3			42	3200	79A	000
5.2 Seção de Difusão									
Chefe	Cel	1	1			11	8100	080	000
Adjunto	Cap	1	1		300	15	6000	000	000
Adjunto	1º Ten	1	1			16	7150	000	000
Adjunto	1º Ten	1	1			16	7150	000	000
Adjunto	1º Ten	1	1			16	7150	000	000
Adjunto	1º Ten	1	1			16	7400	000	000
Adjunto		[1]	[1]		100				
Auxiliar	Cb	1	1			42	3200	000	000

6 Seção Administrativa									
Chefe	1º Ten	1	1			16	6007	000	000
Encarregado de Material	ST	1	1			21	5002	000	000
Auxiliar	2º Sgt	1	1			23	5000	000	000
Auxiliar	Cb	1	1			42	3200	79A	000
Auxiliar	Sd	1	1			44	3200	79A	000
7 Subchefia									
7.1 Subchefia									
Subchefe	Gen Bda	1	1		2249	04	9100	000	000
Assistente	Cel	1	1			11	8003	080	090
7.1.1 Estado-Maior Pessoal									
Assistente – Secretário		[1]	[1]		019				
Auxiliar de Estado-Maior Pessoal	2º Ten	1	1			17	6100	000	000
7.1.2 Auxiliares									
Motorista de Oficial-General	Cb	1	1			42	3200	921	000
Ordenança de Oficial-General	Cb	1	1			42	3200	921	000
Cozinheiro - Copeiro – Despenseiro	Cb	2	2			42	1063	000	000
Cozinheiro - Copeiro – Despenseiro	Cb	1	1			42	1063	000	000
7.1.3 Turma de Serviços Auxiliares									
Chefe	2º Ten	1	1			17	6100	000	000
Encarregado de Material		[1]	[1]		4187				
Auxiliar	1º Sgt	1	1			22	5002	000	000
Operador de Computador	Cb	1	1			42	3200	79A	000
Serviços Gerais	Sd	1	1			44	3200	000	000
7.2 Divisão de Planejamento e Integração									
Chefe	Cel	1	1			11	8100	080	090
7.2.1 Seção de Planejamento Doutrinário									
Chefe	Cel	1	1			11	8100	080	000
Adjunto	Maj	1	1			13	8100	000	080
Adjunto	1º Ten	1	1			16	6100	000	000
Auxiliar	ST	1	1			21	5202	000	000
7.2.2 Seção de Integração									
Chefe	Cel	1	1			11	8100	080	000
Adjunto	TC	1	1			12	8100	000	103
Auxiliar	Cb	1	1			42	3200	000	000
7.2.3 Seção de Atividades Especiais									
Chefe	Cel	1	1			11	8100	080	000
Adjunto	Maj	1	1			13	8100	000	080
Operador de Micro	Cb	1	1			42	3200	79A	000
7.3 Divisão de Doutrina									
Chefe	Cel	1	1			11	8100	080	090
7.3.1 Seção de Formulação e Acompanhamento Doutrinário									
Analista	TC	1	1			12	8100	080	000
Analista	TC	1	1			12	8100	080	000
Analista	TC	1	1			12	8100	080	000
Analista	TC	1	1			12	8100	080	000
Analista	Maj	1	1			13	8100	080	000
Auxiliar	Cb	1	1			42	3200	000	000
7.3.2 Seção de Trabalhos de Natureza Profissional									
Analista	TC	1	1			12	8100	080	000
7.3.3 Seção de Controle Documental									
Chefe	TC	1	1			12	8100	000	103
Auxiliar	Cb	1	1			42	3200	000	000
7.3.4 Seção de Difusão									
Chefe	Cel	1	1			11	8100	080	000
Adjunto	Cap	1	1			15	6000	000	000
Adjunto	1º Ten	1	1			16	7150	000	000
Auxiliar	Cb	1	1			42	3200	000	000

(a) - 080 ou 103
(b) - 137 ou 138
(c) - 080 e 106
(d) - 137 ou 138
(e) - 080, e 137 ou 138
100 - Cargo a ser revertido para Tarefa
200 - Pode ser ocupado por 16 7400 000 000
300 - Pode ser ocupado por 16 7150 000 000

ANEXO C - DISTRIBUIÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO EME E DO C DOUT EX

3ª SUBCHEFIA DO EME / DOUTRINA



CENTRO DE DOUTRINA DO EXÉRCITO / COTER

